

LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EMBAÚBA/SP”.

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Art. 1º** Fica concedido, aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Embaúba/SP ocupantes de cargos de provimento “em comissão”, constantes do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 08 de 22 de janeiro de 2007, aos ocupantes dos cargos de docentes e especialistas do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 619 de 08 de dezembro de 2004, e aos contratados por prazo determinado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, reposição salarial na ordem de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito décimos por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos base.
- Art. 2º** Aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 08 de 22 de janeiro de 2007, fica assegurado o reajuste no mesmo índice percentual de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito décimos por cento), nos termos do disposto no Decreto nº 791 de 08 de janeiro de 2008.
- Art. 3º** A presente reposição salarial, por abranger todos os servidores e funcionários públicos da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, é extensiva ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 608 de 05 de maio de 2004.
- Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de janeiro de 2008.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, 18 de janeiro de 2008.